

Pastos Bons/MA, 11 de outubro de 2023.

À

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, localizada na RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUBTER II, 16, EDF. CRIST.CENTER SAL. 902, Bairro do RENASCENÇA, CEP 65075-045, cidade de SÃO LUIS – MA.

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 271/2022, que vencerá em 19 de outubro de 2023, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

O referido contrato tem seu prazo de vigência com validade até 19 de outubro de 2023 sendo necessário prorrogá-lo, por igual período, a saber até 19 de março de 2024 para que sejam executados os serviços.

Consubstanciando o alegado, trazemos abaixo o entendimento do Professor Marçal Justen Filho:

"(...) A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço."

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 05 meses para PRESTAÇÃO DO SERVIÇO que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Atenciosamente.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Assunto: TERCEIRO Aditivo de prazo

Contrato nº 271/2022

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, localizada na RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUBTER II, 16, EDF. CRIST.CENTER SAL. 902, Bairro do RENASCENÇA, CEP 65075-045, cidade de SÃO LUIS – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de SAÚDE, na forma abaixo.

O Contrato nº 271/2022 tem como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de SAÚDE, na forma abaixo.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 05 (cinco) meses, necessitando assim ser prorrogado por igual período 05 (cinco) meses. O que compreende o período de (19/10/2023 à 19/03/2024), para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela empresa contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo a permanência dos valores pactuados.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que os servidores já estão adaptados com as rotinas e instrumentos de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão é inferior a esse prazo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Pastos Bons/MA, 13 de outubro de 2023.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Pastos Bons/MA, 16 de outubro de 2023.

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do contrato nº 271/2022 (Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de SAÚDE, na forma abaixo), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PARECER JURÍDICO

Assunto: TERCEIRO Aditivo de Prazo

Contrato nº 271/2022

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, localizada na RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUBTER II, 16, EDF. CRIST.CENTER SAL. 902, Bairro do RENASCENÇA, CEP 65075-045, cidade de SÃO LUIS – MA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de SAÚDE, na forma abaixo.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Exa. Sra. Secretária Municipal de SAÚDE, não deixa dúvida sobre a necessidade de prazo do referido contrato.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula Quinta, do Contrato N.º 271/2022, que autoriza a alteração do contrato nos casos previstos no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado. No caso, havendo consenso entre as partes, a hipótese amolda ao preceituado no art. 57, II da Lei Geral de Licitações.

De seu turno, dado o caráter continuado da prestação, a pretensão encontra amparo no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pastos Bons/MA, 17 de outubro de 2023.

Bernardino Rego Neto

OAB/MA N° 13.551

Procurador Municipal de Pastos Bons-MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: TERCEIRO Aditivo de Prazo

Contrato nº 271/2022

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, localizada na RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUBTER II, 16, EDF. CRIST.CENTER SAL. 902, Bairro do RENASCENÇA, CEP 65075-045, cidade de SÃO LUIS – MA;

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de SAÚDE, na forma abaixo.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons/MA, 18 de outubro de 2023.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 271/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS – MA, através do Fundo Municipal de SAÚDE, neste ato representada pelo Secretária Municipal de SAÚDE, o Sr. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Brasileira, Casada, portadora do CPF nº 322.335.403-44 e RG nº000113225499-7, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, localizada na RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUBTER II, 16, EDF. CRIST.CENTER SAL. 902, Bairro do RENASCENÇA, CEP 65075-045, cidade de SÃO LUIS – MA, neste ato representa pelo Senhor PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

1.1– O prazo de vigência que findaria em 19/10/2023, fica prorrogado até 19/03/2024.

2.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

PASTOS BONS (MA), 19 de outubro de 2023.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE



PAULO HERBERTH NEVES
CABRAL:96693720382

Assinado de forma digital por
PAULO HERBERTH NEVES
CABRAL:96693720382
Dados: 2023.10.19 14:31:41 03'00'

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG
Paulo Herberth Neves Cabral - Rep. Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alana Krisia Belho e Costa Silva
CPF: 02573428346

Carla Patrícia Santos de morais
CPF: 642 615 903-44

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de SAÚDE, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 19 de outubro de 2023 a 19 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 015/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portador do CPF 322.335.403-44 e RG nº000113225499-7– Secretária Municipal SAÚDE, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 19 de outubro de 2023.



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2022	1
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 272/2022	1
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2022	1
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 274/2022	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de SAÚDE, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 19 de outubro de 2023 a 19 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 015/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portador do CPF 322.335.403-44 e RG nº000113225499-7 – Secretária Municipal SAÚDE, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 272/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 19 de outubro de 2023 a 19 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 015/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do CPF nº 236.562.633-53 e RG nº0000249960194-0 – Secretária Municipal EDUCAÇÃO, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 19 de outubro de 2023 a 19 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de

Prestação de Serviços da ADESÃO 015/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Márcia Barbalho Teixeira Rego, portador do CPF nº743.430.763-34 e RG nº37608594-0 – Secretária Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 274/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 19 de outubro de 2023 a 19 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 015/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00 – Secretário Municipal Administração, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 19 de outubro de 2023.

9. Dependência especiais para laboratórios, oficinas, salas funcionais e outros necessárias ao cumprimento do Projeto Político Pedagógico;
10. Acessibilidade do prédio para atendimento de estudantes com deficiência em conformidade com a legislação pertinente;
11. Instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança;
12. Em caso de creche com crianças de até 2 (dois) anos, berçário, se for o caso, provido de berços individuais, área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação e para a higienização, com balcão e pia, e espaço para o banho de sol das crianças;
13. Salas de repouso ou dormitórios, refeitórios compatíveis, nos casos de instituição de ensino que funcione em regime integral.

LOGO MARGA DA ESCOLA

Informações: nome da mantenedora, nome fantasia, endereço, telefone, e e-mail, nº da Resolução(ões) de Regularização da instituição/etapa(s)

RESOLUÇÃO Nº 002/2023-CME/ODC - APÊNDICE X

FORMULÁRIO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

1. NÚMERO DO PROCESSO PARA JUNTADA
1. NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1. ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1. OBJETO DO PROCESSO
1. JUSTIFICATIVA DA JUNTADA DO(S) DOCUMENTO(S)
1. RELAÇÃO/DESCRIÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S) PARA JUNTADA
1. ASSINATURA DO REQUERENTE (REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)
1. DATA

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 872fcbf6c0a8acd2c635d7a0db83f733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de SAÚDE, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 19 de outubro de 2023 a 19 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 015/2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portador do CPF 322.335.403-44 e RG nº000113225499-7-

Secretária Municipal SAÚDE, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 19 de outubro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 975df00481c72aa766ecd2fc1dc7c1a3

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 272/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 272/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, na forma abaixo,